



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROGRAD Nº 10/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção de Tutores Juniores para o Programa Pulsar.

1. Do Programa Pulsar

1.1. O Programa Pulsar está vinculado à Prograd e constitui-se em instrumento permanente de acompanhamento e orientação acadêmica aos estudantes do primeiro ano dos cursos de graduação, na modalidade presencial, da Unilab, na forma de ações de tutoria, em parceria com os Institutos e Coordenações dos Cursos de Graduação da Unilab.

1.2. O Programa Pulsar busca promover a adaptação do estudante à Unilab, contribuir para permanência qualificada do estudante nos cursos de graduação, bem como orientar o estudante para uma transição tranquila e organizada da Educação Básica para a Superior e promover ações que auxiliem o fortalecimento acadêmico dos estudantes com vistas à construção de uma experiência acadêmica de excelência.

2. Das Vagas

2.1. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas:

Instituto - CE	Curso - CE	Vagas Remuneradas	Vagas Não Remuneradas
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)	Ciências Biológicas	02	01
	Física	02	01
	Química	02	01
	Matemática	02	01
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)	Engenharia de Energias	02	01
	Engenharia de Computação	02	01
Instituto de Humanidades (IH)	Humanidades	02	01
	Antropologia	02	01
	Sociologia	02	01
	História	02	01
	Pedagogia	02	01
Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL)	Letras - Língua Portuguesa	02	01
	Letras - Língua Inglesa	02	01
Instituto de Ciências da Saúde (ICS)	Enfermagem	02	01
	Farmácia	02	01
Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR)	Agronomia	02	01
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)	Administração Pública (modalidade presencial)	02	01
TOTAL DE VAGAS - CE		34	17

Instituto - BA	Curso - BA	Vagas Remuneradas	Vagas Não Remuneradas
Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês (IHL)	Humanidades	02	01
	História	02	01
	Pedagogia	02	01
	Relações Internacionais	02	01
	Ciências Sociais	02	01
	Letras - Língua Portuguesa	02	01
TOTAL DE VAGAS - BA		12	06

Total de Vagas Remuneradas: 46

Total de Vagas Não Remuneradas: 23

3. Das Normas Gerais

3.1. As atividades do Tutor Júnior, estudante selecionado, deverão ser de 48 (quarenta e oito) horas mensais, distribuídas a critério do Tutor Sênior, professor orientador.

3.2. As ações do Programa Pulsar poderão ser executadas pelos Tutores, de forma remota, com apoio e supervisão da Prograd, em parceria com as Direções de Institutos e as Coordenações de Cursos.

3.3. As atividades poderão ser mediadas por recursos educacionais digitais e/ou tecnologias de informação e comunicação.

3.4. Os dias e horários das atividades do Tutor Júnior serão definidos pelo Tutor Sênior, sem conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas nas quais o Tutor Júnior encontra-se matriculado.

3.5. As atividades desenvolvidas pelo Tutor Júnior serão definidas no Plano de Atividades do Programa Pulsar, a ser elaborado pelo Tutor Sênior, e enviado à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar - DATPP/Prograd, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme itens 15.4, 15.4.1 e 15.4.2.

3.5.1. O Plano de Atividades deverá ser enviado na data estabelecida no item 11 - Do Cronograma.

3.6. O Plano de Atividades deverá ter viabilidade de execução no período de vigência deste edital.

3.7. O acompanhamento/avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelo Tutor Júnior será feito pelo Tutor Sênior.

3.8. O estudante selecionado como Tutor Júnior estará vinculado às atividades do Programa Pulsar pelo período de 25 de abril de 2022 a 15 de agosto de 2022, considerando o Período Letivo 2021.2, com possibilidade de prorrogação por mais um período letivo, caso haja disponibilidade de dotação orçamentária.

3.8.1. Caso haja a prorrogação prevista no item 3.8, será publicado um aditivo ao Edital Prograd nº 10/2022, de 21 de março de 2022, com detalhamento de novo cronograma.

3.9. O Tutor Júnior, selecionado para vaga remunerada, receberá uma bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período máximo da vigência deste edital, mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista, aberta preferencialmente no Banco do Brasil.

3.10. O Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar deverá ser preenchido em formulário próprio, devidamente datado e assinado pelo Tutor Júnior e pelo Tutor Sênior.

3.11. O Relatório de Frequência Mensal deverá ser enviado à DATPP/Prograd, em formato PDF, legível, sem emendas ou rasuras, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme itens 15.4, 15.4.1 e 15.4.2, até a data estabelecida no item 11 - Do Cronograma.

3.12. A falta de envio do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar na data estabelecida no item 11 - Do Cronograma, implicará na exclusão do nome do Tutor Júnior bolsista da Folha de Pagamento do respectivo mês.

3.13. A falta de envio do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar por 02 (dois) meses consecutivos implicará no desligamento do Tutor Júnior do programa.

3.14. O/a estudante que participar do Programa Pulsar na condição de Tutor Júnior contabilizará até 60 (sessenta) horas de Atividades Complementares por semestre letivo de participação comprovada pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP).

3.15. As vagas do Programa Pulsar serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação

publicada no Resultado Final da seleção.

3.16. Quando houver disponibilidade de vaga remunerada e obedecendo a ordem de classificação, o Tutor Júnior não remunerado, efetivado no programa, poderá assumir a vaga do Tutor Júnior remunerado, se não houver nenhuma pendência em relação às atribuições/obrigações previstas no itens 12 (doze) e 15 (quinze) deste edital.

4. Dos Critérios para Inscrição de Estudantes de Graduação

4.1. Poderão se inscrever neste edital, estudantes dos cursos presenciais de graduação da Unilab que comprovadamente:

4.1.1. tenham cursado pelo menos o segundo semestre letivo dos cursos nos quais estão matriculados, no caso de curso de único ciclo;

4.1.2. tenham cursado pelo menos o terceiro semestre, dos cursos nos quais estão matriculados, no caso dos demais cursos do 2º ciclo (Pedagogia, Sociologia, Antropologia, História, Relações Internacionais e Ciências Sociais).

4.2. Para atuar como Tutor Júnior, o estudante deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para se dedicar ao Programa Pulsar.

5. Das Inscrições

5.1. O período de inscrições está estabelecido no item 11 deste edital - Do Cronograma.

5.2. As inscrições serão realizadas por meio de e-mail. O candidato deverá enviar a documentação para o endereço eletrônico do seu respectivo curso, disponibilizado no quadro abaixo:

Instituto - CEARÁ	Curso - CEARÁ	Endereço de e-mail para o qual o candidato deverá enviar sua documentação para inscrição
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)	Ciências Biológicas	cbio@unilab.edu.br
	Física	c.fisica@unilab.edu.br
	Química	inscricoes.pulsarquimica@gmail.com
	Matemática	pulsarmatunilab@gmail.com
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)	Engenharia de Energias	energia@unilab.edu.br
	Engenharia de Computação	computacao@unilab.edu.br
Instituto de Humanidades (IH)	Humanidades	inscricao pulsar bhu@unilab.edu.br
	Antropologia	coordenacao antropologia@unilab.edu.br
	Sociologia	sociologia@unilab.edu.br
	História	historia.ce@unilab.edu.br
Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL)	Pedagogia	coordenacaopedagogiaceunilab@unilab.edu.br
	Letras - Língua Portuguesa	letrasunilabpulsar@gmail.com
Instituto de Ciências da Saúde (ICS)	Letras - Língua Inglesa	coord.linguainglesa@unilab.edu.br
	Enfermagem	inscricoes.pulsarenfermagem@gmail.com
Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR)	Farmácia	cofarma@unilab.edu.br
	Agronomia	coordagronomia@unilab.edu.br
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)	Administração Pública (modalidade presencial)	coordenacaoadmp@unilab.edu.br

Instituto - BAHIA	Curso - BAHIA	Endereço de e-mail para o qual o candidato deverá enviar sua documentação para inscrição
Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês (IHL)	Humanidades	bhu.ba@unilab.edu.br
	História	historia.ba@unilab.edu.br
	Pedagogia	coordenacaopedagogiamales@unilab.edu.br

Relações Internacionais	selecaori@unilab.edu.br
Ciências Sociais	ciso.ba@unilab.edu.br
Letras - Língua Portuguesa	coordenacaoletrasmales@unilab.edu.br

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

II - Declaração de Disponibilidade de Horas (Anexo II) assinada pelo/a candidato/a, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de Tutoria e

III - Histórico Escolar, onde deverá ser comprovada a integralização das disciplinas do primeiro e do segundo semestre do curso no qual o/a candidato/a está matriculado/a, no caso de cursos com ciclo único. Para os cursos de 2º ciclo do IH, a integralização das disciplinas do primeiro, segundo e terceiro semestres da terminalidade.

5.4. A documentação especificada no item 5.3 deverá ser enviada para o endereço eletrônico do respectivo curso do candidato, indicado no quadro do item 5.2, em formato PDF, no prazo estabelecido no item 11 - Do Cronograma.

5.5. Não serão aceitos documentos que estejam em formato diferente do PDF; que estejam ilegíveis ou com rasuras; ou que sejam enviados fora do período de inscrições.

5.6. A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd); a Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC); a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP); as Direções de Institutos; as Coordenações de Cursos e as Comissões Avaliadoras da seleção, não se responsabilizarão por quaisquer problemas técnicos de tecnologias de informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio e/ou recebimento da documentação.

5.7. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.3 deste edital resultará no indeferimento da inscrição.

5.8. A inscrição implica na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste edital.

6. Da Seleção dos Estudantes

6.1. Para seleção serão considerados:

6.1.1. Apresentação da documentação completa solicitada para a inscrição (item 5.3);

6.1.2. Análise do Histórico Escolar.

6.2. A seleção dos/as estudantes será feita por Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de curso.

6.3. Para seleção serão adotados os seguintes critérios:

6.3.1. Integralização, no Histórico Escolar do candidato, das disciplinas do primeiro e do segundo semestres do curso no qual está matriculado (ciclo único); Para os cursos de 2º ciclo, o candidato deverá ter integralizado as disciplinas do primeiro, do segundo e do terceiro semestres da terminalidade.

6.3.2. Maior índice de desempenho do estudante (IDE). Assim, os concorrentes com maior IDE serão considerados classificados, obedecendo à quantidade de vagas ofertada para cada curso, e os demais serão considerados classificáveis. Estes poderão assumir vaga não remunerada mediante disponibilidade desta e manifestação de interesse do estudante.

6.4. Em caso de empate entre candidatos, será adotado o seguinte critério: maior número de componentes curriculares cursados e aprovados.

7. Do Resultado da Seleção

7.1. As Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de Curso deverão enviar os resultados Preliminares e Finais (Anexos IV e V) do processo seletivo, em formato Word e PDF, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br nos prazos estabelecidos no item 11 - Do Cronograma.

7.2. O não cumprimento dos envios dos resultados Preliminares e Finais (Anexos IV e V) do processo seletivo nos prazos estabelecidos no item 11 - Do Cronograma, caracterizará a desistência do curso em concorrer ao presente Edital e, por consequência, sua desclassificação. Em caso de eventual desclassificação de um curso, as vagas poderão ser redistribuídas a partir de critérios estabelecidos

pela Prograd.

7.3. Caso a Comissão Avaliadora não envie o Resultado Final do curso no prazo estabelecido, será considerado o Resultado Final como idêntico ao Preliminar, considerando-se para divulgação, os candidatos classificados e classificáveis.

8. Do Recurso

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da seleção, no prazo estabelecido no item 11 - Do Cronograma. Para apresentação de recurso, utilizar o formulário do Anexo III e enviar para o endereço eletrônico do respectivo curso, indicado no quadro do item 5.2, em formato PDF.

9. Da adesão do Tutor Sênior

9.1. Os Professores dos Cursos de Graduação da Unilab, na modalidade presencial, poderão participar do Programa Pulsar na função de Tutor Sênior.

9.2. A participação do professor na condição de Tutor Sênior do Programa Pulsar lhe garantirá pontuação positiva nos processos de validação do estágio probatório e de progressão funcional.

9.3. A adesão de Tutor Sênior é voluntária. O professor interessado em aderir ao Programa Pulsar como Tutor Sênior deverá manifestar interesse junto ao seu respectivo Instituto e/ou Coordenação de curso.

9.4. O Instituto e/ou Coordenação de curso deverá comunicar formalmente os nomes completos e os e-mails dos Tutores Seniores à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) por meio do e-mail programapulsar@unilab.edu.br na data estabelecida no item 11 - Do Cronograma.

9.5. O Instituto e/ou Coordenação de curso deverá designar o quantitativo de Tutores Seniores observando o item 2 - Das Vagas.

9.6. Cada Tutor Sênior poderá orientar até 3 (três) Tutores Juniores.

9.7. A Pró-Reitoria de Graduação expedirá as Portarias de Nomeação dos Tutores Seniores.

10. Das Convocações

10.1. As Convocações dos candidatos serão realizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) e serão divulgadas no endereço eletrônico do Programa Pulsar <https://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/>

10.2. A documentação a ser enviada pelos candidatos convocados será especificada no documento da Convocação.

10.3. O candidato será convocado obedecendo a ordem de classificação. Caso o candidato convocado não realize a entrega da documentação solicitada para a efetivação da vaga, no prazo e horário estabelecido na convocação, o próximo candidato da lista será convocado.

10.4. O candidato convocado que não realizar a entrega da documentação solicitada para efetivação da vaga, no prazo e horário estabelecido na convocação, terá seu nome remanejado para o final da lista de classificáveis do respectivo curso, e poderá ser convocado novamente, caso a vaga em questão não seja preenchida.

10.5. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações das Convocações e o envio da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido.

11. Do Cronograma

21/03/2022	Lançamento do Edital Prograd nº 10/2022, de 21 de março de 2022 (SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR)
29/03/2022	Início do período de Inscrições
04/04/2022	Término do período de Inscrições (Horário: até às 23h59)
05/04/2022 a 07/04/2022	Análise das inscrições pelas Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de curso
08/04/2022	Envio do Resultado Preliminar do processo seletivo pelas Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de curso, em formato Word e em PDF, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br (Horário: até às 23h59)

11/04/2022	Divulgação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico do Programa Pulsar https://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/
12/04/2022	Recurso: O candidato interessado em interpor Recurso contra o resultado preliminar deverá enviar o formulário (Anexo III) preenchido e assinado, para o endereço eletrônico do seu respectivo curso, disponibilizado no quadro do item 5.2. para análise da Comissão Avaliadora. (Horário: até às 23h59)
18/04/2022	Envio do Resultado Final do processo seletivo, pelas Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de curso, em formato Word e em PDF, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br (Horário: até às 23h59)
18/04/2022	Indicação dos Tutores Seniores - Envio das listas com os nomes completos dos Tutores Seniores e seus respectivos e-mails. (Os Institutos e/ou Coordenações de curso, deverão enviar essas listas em formato Word e em PDF, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br)
19/04/2022	Divulgação do Resultado Final no endereço eletrônico do Programa Pulsar https://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/
19/04/2022	Divulgação da Convocação nº 01, de candidatos do Ceará e da Bahia, no endereço eletrônico do Programa Pulsar https://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/
20/04/2022 a 22/04/2022	Envio da documentação digitalizada, dos candidatos listados na Convocação nº 01, do Ceará e da Bahia, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br (Horário: até às 23h59)
25/04/2022	Início da vigência do Edital Prograd nº 10/2022, de 21 de março de 2022
25/04/2022	Reunião com os Tutores Seniores e Juniores para orientações. * Os Tutores receberão a confirmação de data, local e horário via e-mail
10/05/2022	Envio do Plano de Atividades pelo Tutor Sênior para a DATPP/PROGRAD
20/05/2022	Entrega do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar - Mês Maio/2022 - Carga horária: 48 horas
20/06/2022	Entrega do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar - Mês Junho/2022 - Carga horária: 48 horas
20/07/2022	Entrega do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar - Mês Julho/2022 - Carga horária: 48 horas
12/08/2022 e 15/08/2022	Seminário de Avaliação do Programa Pulsar
15/08/2022	Entrega do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar - Mês Agosto/2022 - Carga horária: 48 horas
15/08/2022	Entrega do Relatório Final do Programa Pulsar (período letivo 2021.2)
15/08/2022	Término da vigência do Edital Prograd nº 10/2022, de 21 de março de 2022 (com possibilidade de prorrogação por mais um período letivo, conforme itens 3.8 e 3.8.1)

12. Das Atribuições do Tutor Júnior

12.1. Conhecer a Resolução do Programa Pulsar e o Manual do Tutor, disponíveis no endereço eletrônico do Programa Pulsar <https://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/>

12.2. Auxiliar o Tutor Sênior na execução de ações específicas do Programa Pulsar.

12.3. Realizar tutoria aos alunos regularmente matriculados em disciplinas do 1º ano letivo dos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, da Unilab.

12.4. Elaborar, sob orientação do Tutor Sênior, material didático/atividades para estudos complementares dos tutorados com o objetivo de reduzir a retenção nas disciplinas.

12.5. Promover, sob a supervisão do Tutor Sênior, ações de tutoria para orientação e apoio acadêmico aos/às estudantes indígenas e quilombolas matriculados nos cursos de graduação da Unilab.

12.6. Orientar os estudantes de graduação quanto aos procedimentos prescritos nas Resoluções Nº 12/2012, Nº 030/2013, Nº 27/2014 e Nº 20/2015 do Conselho Universitário/Unilab.

12.7. Organizar campanhas de orientação sobre conservação do patrimônio físico da universidade e uso racional dos recursos.

12.8. Organizar palestras e seminários de promoção da integração sociocultural.

12.9. Executar outras ações propostas pelo Tutor Sênior, desde que possuam consonância com os objetivos do Programa Pulsar.

12.10. Apresentar ao Tutor Sênior, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa, e comunicar à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP).

12.11. Desenvolver outras atividades que estejam em consonância com a Resolução do Programa Pulsar.

12.12. Participar da Semana Universitária da Unilab apresentando, pelo menos, um trabalho como autor principal, oriundo de suas atividades no Programa Pulsar.

12.13. Participar de formações promovidas pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae) em parceria com a Prograd, para a realização de ações de orientação e de apoio acadêmico aos/às estudantes indígenas, quilombolas, e beneficiários/as do Programa de Assistência Estudantil (PAES).

12.14. Participar do Seminário de Ambientação Acadêmica promovido pela Propae.

12.15. Participar de reuniões e seminários promovidos pela Prograd.

12.16. Preencher, sempre que solicitado pela Prograd, formulário de avaliação online.

12.17. Cumprir procedimentos e prazos de envios de documentos comprobatórios das Atividades do Programa Pulsar estabelecidos no item 15 (quinze) deste edital.

13. Da Efetivação da Vaga no Programa Pulsar

13.1 São requisitos para o estudante efetivar sua entrada no Programa Pulsar:

13.1.1. Atender à convocação conforme o item 10 deste edital - Das Convocações;

13.1.2. Não possuir vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa, excetuado o auxílio do Plano Nacional de Assistência Estudantil ou equivalente;

13.1.3. Não participar de outro programa de bolsa, mesmo que seja na condição de voluntário (vaga não remunerada);

13.1.4. Não possuir pendências na Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar/Prograd, em decorrência de descumprimento das normas do programa em editais anteriores nos quais tenha participado na condição de Tutor Júnior.

13.1.5. Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para se dedicar ao Programa Pulsar.

14. Da Permanência do Tutor Júnior no Programa Pulsar

14.1. A permanência do Tutor Júnior está vinculada cumulativamente às seguintes condições:

14.1.1. Assiduidade nas atividades da Tutoria;

14.1.2. Cumprimento das atribuições estabelecidas no item 12 (Das Atribuições do Tutor Júnior); e

14.1.3. Desempenho satisfatório nas atividades de Tutoria, em avaliação a ser feita pelo Tutor Sênior.

14.2. O Tutor Sênior será o responsável pelo controle de frequência do Tutor Júnior.

14.3. A emissão do certificado de participação no Programa Pulsar está condicionada a:

I - Envio, para a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP), dos Relatórios de Frequência Mensal e Relatório Final de Atividades.

II - Cumprimento do tempo de participação no programa previsto no Termo de Outorga.

III - Participação no Encontro do Programa Pulsar da Pró-Reitoria de Graduação durante a Semana Universitária, se ocorrer no período da vigência deste edital e no período de permanência do Tutor Júnior no programa.

IV - Participação no Seminário de Avaliação do Programa Pulsar.

14.4. O estudante que desistir da Tutoria Júnior antes do término previsto receberá uma Declaração, elaborada por demanda, descrevendo o tempo de participação no Programa Pulsar.

15. Dos Documentos Comprobatórios das Atividades do Programa Pulsar

15.1. Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Tutores, serão utilizados os seguintes formulários: Plano de Atividades do Programa Pulsar, Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar e Relatório Final de Atividades do Programa Pulsar. Os referidos formulários serão disponibilizados pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) no endereço eletrônico do Programa Pulsar <https://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/>.

15.2. Os documentos deverão ser detalhados, assinados pelo Tutor Júnior e pelo Tutor Sênior, datados e não devem conter emendas ou rasuras.

15.3. O pagamento mensal da bolsa, para o Tutor Júnior remunerado, está condicionado ao envio do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar, assinado pelo Tutor Júnior e pelo Tutor Sênior, para a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP)/Prograd no prazo estabelecido no item 11 - Do Cronograma.

15.4. O tutor sênior ficará responsável pela apreciação, validação e envio do Plano de Atividades, Relatório de Frequência Mensal e Relatório Final.

15.4.1. O envio da documentação descrita no item 15.4 será exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio de um único processo, por tutor júnior.

15.4.2. As orientações administrativas, quanto à entrega dos documentos mencionados no item 15.4, serão apresentadas no decorrer das atividades do programa.

16. Do Desligamento do Tutor Júnior do Programa Pulsar.

16.1. O desligamento do Tutor Júnior do Programa Pulsar dar-se-á:

16.1.1. Em razão da conclusão do curso de graduação no qual concorreu à vaga;

16.1.2. Em razão de mudança de curso;

16.1.3. Quando o Tutor Júnior não cumprir o Plano de Atividades de Tutoria;

16.1.4. Quando o Tutor Júnior trancar a matrícula na Universidade;

16.1.5. Quando o Tutor Júnior não cumprir as normas que regulamentam o Programa Pulsar e este edital; e/ou

16.1.6. Quando o Tutor Júnior apresentar reprovação em pelo menos uma disciplina durante a vigência deste edital.

16.2. Em caso de conclusão do curso de graduação, o Tutor Júnior deverá comunicar o fato à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) e solicitar o seu desligamento do Programa Pulsar através do Termo de Desistência/Desligamento de Tutoria Júnior do Programa Pulsar disponível no endereço eletrônico <https://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/>

16.3. Caso ocorra reprovação, o Tutor Júnior deverá comunicar o fato ao seu Tutor Sênior. Em seguida, o Tutor Júnior deverá preencher o Termo de Desistência/Desligamento de Tutoria Júnior do Programa Pulsar e enviá-lo para a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) (programapulsar@unilab.edu.br), devidamente preenchido e assinado.

16.4. Quando o Tutor Sênior entender que é necessário desligar um Tutor Júnior do Programa, comunicará em formulário específico, à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP), os motivos da solicitação de desligamento. O Tutor Júnior será informado pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) de seu desligamento do Programa.

16.5. O Tutor Júnior será desligado automaticamente do Programa Pulsar caso não envie o Relatório Mensal por dois meses consecutivos.

17. Das Disposições Finais

17.1. O descumprimento das atribuições do Tutor Júnior, previstas nos itens 12.12, 12.15 e 12.17 deste edital, implicará em pendências junto à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar/DATPP/PROGRAD.

17.2. Fica facultado à Prograd o direito de suspender as bolsas do Programa Pulsar, objeto deste edital, por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

17.3. A inscrição do discente implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste edital e na Resolução nº 31/2020/CONSEPE que dispõe sobre a criação e regulamentação do Programa Pulsar.

17.4. No caso de reabertura do edital em decorrência de vagas remuneradas remanescentes, os estudantes selecionados ficarão vinculados às atividades do programa durante o período de vigência deste edital a ser cumprido.

17.5. Os casos omissos nos termos deste edital serão deliberados pela Prograd.

Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 21/03/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430109** e o código CRC **427B40B1**.

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 10/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO ESTUDANTE:
NACIONALIDADE:
CURSO:
INSTITUTO:
CAMPUS:
MATRÍCULA:
PERÍODO LETIVO:
Nº DO REGISTRO GERAL/IDENTIDADE/ RNE:
Nº DO CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

LOCAL E DATA:
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

ANEXO II DO EDITAL PROGRAD Nº 10/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

EU,
CPF Nº:
ESTUDANTE DO CURSO DE:
DECLARO QUE DISPONHO DE, NO MÍNIMO, 12 HORAS SEMANAIS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA PULSAR
LOCAL E DATA:
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

ANEXO III DO EDITAL PROGRAD Nº 10/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022**SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR****SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
CURSO:
MATRÍCULA:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

--

LOCAL E DATA:
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

RESERVADO À COMISSÃO AVALIADORA

RESULTADO DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

PARECER:

--

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA OU DO PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA:

ANEXO IV DO EDITAL PROGRAD Nº 10/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022
SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR
RESULTADO PRELIMINAR

CEARÁ () BAHIA ()

INSTITUTO:
CURSO:
NOMES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA:

CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CLASSIFICADOS (AS):

CANDIDATO (A)	ORDEM CLASSIFICADOS	DOS	SITUAÇÃO
---------------	------------------------	-----	----------

NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	1º		CLASSIFICADO - VAGA REMUNERADA
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	2º		CLASSIFICADO - VAGA REMUNERADA
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	3º		CLASSIFICADO - VAGA NÃO REMUNERADA

Listar os candidatos aprovados classificáveis na ordem de classificação.

CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CLASSIFICÁVEIS:

CANDIDATO (A)	ORDEM CLASSIFICÁVEIS	DOS	SITUAÇÃO
----------------------	-----------------------------	------------	-----------------

NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	1º		CLASSIFICÁVEL
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	2º		CLASSIFICÁVEL
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	3º		CLASSIFICÁVEL
*(...)	*(...)		*(...)

*(...) caso seja necessário incluir mais candidatos classificáveis, acrescentar linhas para preenchimento das informações.

CANDIDATOS (AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

CANDIDATO (A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
----------------------	--------------------------------

NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	
*(...)	

*(...) caso seja necessário incluir mais resultados, acrescentar linhas para preenchimento das informações.

LOCAL E DATA:
ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA OU DO PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA:

ANEXO V DO EDITAL PROGRAD Nº 10/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022**SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR****RESULTADO FINAL****CEARÁ () BAHIA ()**

INSTITUTO:

CURSO:
NOMES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA:

CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CLASSIFICADOS (AS):

CANDIDATO (A)	ORDEM CLASSIFICADOS DOS	SITUAÇÃO
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	1º	CLASSIFICADO - VAGA REMUNERADA
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	2º	CLASSIFICADO - VAGA REMUNERADA
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	3º	CLASSIFICADO - VAGA NÃO REMUNERADA

Listar os candidatos aprovados classificáveis na ordem de classificação.

CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CLASSIFICÁVEIS:

CANDIDATO (A)	ORDEM CLASSIFICÁVEIS DOS	SITUAÇÃO
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	1º	CLASSIFICÁVEL
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	2º	CLASSIFICÁVEL
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	3º	CLASSIFICÁVEL
*(...)	*(...)	*(...)

*(...) caso seja necessário incluir mais candidatos classificáveis, acrescentar linhas para preenchimento das informações.

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO:

(Preencher os campos abaixo, se houver interposição de recurso)

CANDIDATO (A)	RESULTADO PÓS RECURSO (DEFERIDO OU INDEFERIDO)
---------------	---

NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	

*(...)	*(...)
--------	--------

*(...) caso seja necessário incluir mais resultados, acrescentar linhas para preenchimento das informações.

LOCAL E DATA:
ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA OU DO PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA:

Referência: Processo nº 23282.004113/2022-84

SEI nº 0430109